



EDITAL Nº 02/2018

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO E INOVAÇÃO - PIAPEI 2018

A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias do Câmpus Campo Mourão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná torna público, que estão abertas inscrições ao Programa de Apoio a Projetos de Extensão e Inovação - PIAPEI 2018, com o intuito de subsidiar o desenvolvimento de projetos de extensão e inovação dos docentes lotados no Câmpus.

Considerando novo marco legal da ciência, tecnologia e inovação abrangendo o desenvolvimento de projetos e pesquisas no âmbito das instituições federais de ensino tecnológico como a que se refere no processo em análise, cujo espírito da nova regra é a aproximação da pesquisa e do ensino acadêmico das universidades e empresas privadas com retirada de barreiras e entraves burocráticos que a inviabilizam, estabelecendo novos conceitos e definições, destacando-se as normas insertas nos artigos 200, 213 e 218 que tratam especificamente da inovação e pesquisa científica.

Considerando a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

Considerando o Edital nº 1/2018_PROREC_EXTENSÃO no item 3.1, inciso II - Apoio financeiro para custeio do projeto, letra a) O apoio financeiro para custeio de projeto está sujeito à disponibilidade financeira da UTFPR e levará em conta a lista atualizada de classificação dos projetos homologados e item 3.2: As DIRECs poderão se basear na lista unificada para destinar apoio para projetos classificados do seu Câmpus, conforme tópico 2, respeitando a ordem classificatória e condições dos itens 3.4 e 3.5.;

Considerando o Edital nº 2/2018_PROREC_INOVAÇÃO no item 3.1, inciso II - Apoio financeiro para custeio do projeto, sujeito à disponibilidade financeira da UTFPR e levará em conta a lista atualizada de classificação dos projetos homologados e item 3.2 As DIRECs poderão se basear na lista unificada para destinar apoio para projetos classificados do seu Câmpus, conforme tópico 2, respeitando a ordem classificatória e condições dos itens 3.4 e 3.5.

1 – OBJETIVO

Apoiar e fortalecer as ações de Extensão e Inovação no Câmpus Campo Mourão de forma a aperfeiçoar a capacidade de transferência do conhecimento da universidade para a sociedade.

2 – DA ELEGIBILIDADE DA PROPOSTA E DE SUA APRESENTAÇÃO

2.1 – Para estes fins entendem-se que este apoio se destina ao servidor integrante do quadro efetivo de pessoal da UTFPR, Câmpus Campo Mourão, que tenha título de Doutor ou Mestre e que esteja em efetivo exercício durante o período de execução do projeto.

2.2 – O servidor a que se refere o item 2.1 deve ter projeto **Homologado e classificado** com nota atribuída de mínimo de 4,0 (quatro) nos Editais nº 1/2018_PROREC_EXTENSÃO e nº 2/2018_PROREC_INOVAÇÃO, **com resultado final em anexo (ANEXO III) e registrado o referido projeto no DEPEX para extensão e DEPET/NIT para inovação.**

2.2.1– O servidor que tenha projetos Homologado e classificado nos editais citados no item 2.2, poderá apresentar apenas uma proposta por projeto classificado a este edital limitada ao valor máximo do item 3.2.

2.3 – Serão contemplados, no presente edital, apenas propostas referentes aos projetos que não possuem aportes financeiros aprovados por outros órgãos de fomento, oficial ou privado, excluído o apoio através de bolsas de extensão e inovação. (Editais nº 1/2018_PROREC_EXTENSÃO e nº 2/2018_PROREC_INOVAÇÃO).

3. DO ORÇAMENTO E PROCEDIMENTOS DE AQUISIÇÃO

3.1 O presente Edital disponibiliza recursos da fonte: RECURSOS DO TESOUREIRO – F. 0112000000, UG/Gestão: 153251/15246, descentralizados do orçamento do Câmpus para esta Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias através da UGR: 03 –

DIREC, totalizando R\$ **60.000,00 (sessenta mil reais)**.

3.2 – O valor máximo para cada proposta será de R\$ 1.750,00 (mil e setecentos e cinquenta reais), por projeto homologado e classificado nos Editais nº 1/2018_PROREC_EXTENSÃO e nº 2/2018 PROREC_INOVAÇÃO.

3.3 – O recurso será concedido por meio de auxílio financeiro de custeio e deverá ser executado sob responsabilidade do servidor/coordenador do projeto extensão e inovação contemplado neste edital, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 13.243/2016 e Portaria 448 de 13 de setembro de 2002 da Secretaria do Tesouro Nacional.

4. ITENS FINANCIÁVEIS:

Os itens financiáveis estão limitados aos discriminados no presente edital e devem ser necessariamente destinados a realização de atividades de extensão e inovação desenvolvida no(s) projeto(s) de extensão e inovação homologado(s) pelo solicitante nos Editais nº 1/2018_PROREC_EXTENSÃO e nº 2/2018 PROREC_INOVAÇÃO.

4.1 - MATERIAL DE CONSUMO (339030), incluindo material de uso em laboratórios, material químico, material elétrico e eletrônico, material laboratorial (e.g., vidrarias), material biológico, gás engarrafado, peças de reposição de computadores e outros pertinentes e necessários ao desenvolvimento dos referidos projetos e:

4.2. OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – Pessoa Jurídica (339039), incluindo:

4.2.1. Manutenção e conservação de máquinas e equipamentos tais como reparos, consertos, revisões e adaptações de máquinas e equipamentos vinculados aos projetos de extensão e inovação;

4.2.2. Análises, serviços técnicos e demais contratações de empresas para prestação de serviços vinculadas à execução dos projetos de extensão e inovação;

5. ITENS NÃO FINANCIÁVEIS:

5.1 – DESPESAS DE CAPITAL – caracterizadas como aquelas relativas à aquisição de bens patrimoniais, equipamentos e material permanente;

5.2.1 - Com a compra de livros, equipamentos/dispositivos e software de propósito geral (HD externo, sistema operacional, editores de texto, e correlatos) (i.e. materiais classificados como permanentes);

5.2.2 - Com material de escritórios (papel, tonner, cartuchos, e correlatos);

5.2.3 - Com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo ou quaisquer outras vantagens para pessoal de instituições públicas (federal, estadual ou municipal);

5.2.4 - De rotina como: as contas de luz, água, telefone, correios, reprografia e similares, entendidas como despesas de contrapartida obrigatória da Instituição de Execução;

5.2.5 - Certificados, ornamentação, coquetel, alimentação, shows ou manifestações artísticas de qualquer natureza;

5.2.6 - Com obras civis;

5.2.7 - Com o pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, por serviços de consultoria ou assistência técnica, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;

5.2.8 - Com o pagamento de taxas de administração ou gestão, a qualquer título;

5.2.9 - Com a concessão de qualquer modalidade de bolsa.

5.2.10 - Com diárias e passagens.

5.2.11 – Com prestação de serviços pessoa física.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para este Edital ocorrerão no **período de 06 a 14 de setembro de 2018 na DIREC-CM**, e implicam na aceitação tácita das regras expostas neste documento e em seus respectivos anexos. A inscrição ocorrerá mediante o protocolo da documentação composta pelos anexos e documentos a seguir definidos:

6.2. Formulário de Inscrição e descrição dos itens (Anexo I).

6.3. Os documentos exigidos deverão ser protocolados na Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias e encaminhados por e-mail para direc-cm@utfpr.edu.br.

7. DA ANÁLISE

7.1. A análise das propostas será realizada pelo DEPEX e DEPET/NIT deste Câmpus.

7.2 – As propostas serão avaliadas com base nos critérios descritos abaixo:

7.2.1 – Somente serão analisadas propostas protocoladas dentro do prazo estipulado na cláusula 4.1.;

7.2.2 – No ato da inscrição o proponente deverá apresentar todos os documentos e anexos solicitados no presente edital;

7.2.3. Os produtos/serviços discriminados Anexo I devem estar em consonância com o Projeto aprovado nos Editais nº 1/2018_PROREC_EXTENSÃO e nº 2/2018 PROREC_INOVAÇÃO.

7.3. Após a análise das propostas apresentadas, o DEPEX e DEPET/NIT deste Câmpus dará parecer favorável ou desfavorável à oferta de apoio ao Projeto de Extensão ou Inovação.

8. DA PUBLICAÇÃO

8.1. O presente Edital será publicado no Boletim de Serviço Eletrônico e na página do Câmpus Campo Mourão da Universidade Tecnológica Federal do Paraná. (http://portal.utfpr.edu.br/editais#c5=abertos&b_start=0&c6=campo+mour%C3%A3o), bem como nos murais informativos deste Câmpus.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado será divulgado por meio de edital no dia 17 de setembro de 2018, na página do Câmpus Campo Mourão da UTFPR.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a publicação e divulgação do resultado final das propostas contempladas, os proponentes poderão impetrar recurso em até **dez dias**, mediante protocolo na DIREC-CM.

10.2. A Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias deste Câmpus terá um dia útil para a análise dos recursos.

11. DO COMPROMISSO DO SERVIDOR COORDENADOR DE PROJETO

11.1. A execução financeira dos recursos dispostos neste edital deverá ser realizada respeitando os itens 4 e 5 deste edital, no prazo de 01 de outubro até 22 de outubro de 2018.

11.2. Desenvolver as atividades consoantes aos projetos classificados nos Editais nº 1/2018_PROREC_EXTENSÃO e nº 2/2018 PROREC_INOVAÇÃO.

11.3. Apresentar relatório técnico dentro das normas exigidas pela PROREC ao término do período de desenvolvimento vigente, de acordo com os Editais nº 1/2018_PROREC_EXTENSÃO e nº 2/2018 PROREC_INOVAÇÃO.

11.4. O recurso financeiro concedido por este programa será repassado ao coordenador responsável pela execução do projeto, através de requisição individual emitida pela DIREC-CM.

11.5. Para executar o recurso concedido o servidor coordenador de projeto e posterior prestação de contas, o contemplado neste edital deverá seguir as normas da Diretoria de Orçamento e Finanças da UTFPR, disponível no link:

<http://www.utfpr.edu.br/estrutura-universitaria/pro-reitorias/proplad/diretoria-de-orcamento-financas-e-contabilidade/legislacao-relacionada-a-dirof/auxilio-financeiro-a-pesquisador/orientacoes-gerais-para-prestacao-de-contas-set-2015/view>

11.6 A prestação de contas será realizada no SEI, contendo os seguintes documentos:

- Orçamento;

- Notas fiscais (com ateste);

- Justificativa (documento interno SEI);
- Planilha de composição de preços (documento interno SEI);
- Formulário de Prestação de contas (documento interno SEI).

11.7. Os recursos não executados deverão ser devolvidos via Guia de Recolhimento da União (GRU) no código 688886 – referência 15000, retornado ao orçamento anual da UTFPR (o comprovante de recolhimento via GRU deverá constar da prestação de contas feita até o dia 31 de outubro de 2018).

12. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

| ATIVIDADES | PRAZOS |
|--|----------------------------------|
| Inscrição das propostas | 06/09/2018 a 14/09/2018 |
| Divulgação dos resultados | 17/09/2018 |
| Período de recursos* | Até 27/09/2018 |
| Período de Análise dos recursos* | Até 28/09/2018 |
| Resultado final após análise dos recursos* | 28/09/2018 |
| Período de execução financeira | 03/10/2018 até 22/10/2018 |
| Prestação de Contas do Coordenador | Até 31/10/2018 |

*Se houver necessidade.

Os casos omissos neste edital serão solucionados pela Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias – DIREC do Câmpus Campo Mourão em consonância com os representantes das Coordenações de Curso e Direção do Câmpus.

Para dirimir as questões oriundas deste instrumento de Acordo, fica eleito de comum acordo o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária da Comarca de Campo Mourão, do Estado do Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Campo Mourão, 06 de setembro de 2018.

RAFAEL FERNANDO PEQUITO LIMA

KARLA SILVA

Diretor de Relações empresariais e Comunitárias

Diretor Geral Substituto do Câmpus Campo Mourão



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL FERNANDO PEQUITO LIMA, DIRETOR(A)**, em 06/09/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **KARLA SILVA, DIRETOR(A)-GERAL EM EXERCÍCIO**, em 06/09/2018, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



| | | Ministério da Educação Universidade Tecnológica Federal do Paraná Diretoria de Relações Empresariais e Comunitárias | | |
|--|--------------|---|-----------------------|--------------|
| ANEXO I PIAPEI- 2018 - edital ___/2018 DIREC-CM | | | | |
| CÂMPUS | CAMPO MOURÃO | | | |
| NOME DO SERVIDOR | | | | |
| EDITAL PROREC | | | | |
| TÍTULO DE PROJETO | | | | |
| Item | Descrição | Quantidade | Valor Unitário R\$ | Valor R\$ |
| 1 | | | | R\$ 0,00 |
| 2 | | | | R\$ 0,00 |
| 3 | | | | R\$ 0,00 |
| 4 | | | | R\$ 0,00 |
| 5 | | | | R\$ 0,00 |
| 6 | | | | R\$ 0,00 |
| 7 | | | | R\$ 0,00 |
| 8 | | | | R\$ 0,00 |
| 9 | | | | R\$ 0,00 |
| 10 | | | | R\$ 0,00 |
| Caso necessário insira mais linhas | | TOTAL | | R\$ 0,00 |
| Campo Mourão ___ de _____ de 2018 | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| Assinatura do Servidor | | Assinatura do Diretor de Relações Empresariais e Comunitárias | | |